



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br

EDITAL Nº 009/2021/DNS NUT 316/2021

Processo nº 23114.910893/2021-54

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

EDITAL N.º 009/2021/DNS

O Departamento de Nutrição e Saúde, informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de **Monitor(es) para o Ensino Remoto**, para atuar(em) na(s) disciplina(s) **NUT 316 - Nutrição Aplicada ao Esporte**, durante o **Período Especial Remoto 3 (PER 3)**.

2. Poderão se inscrever **estudantes de graduação** que tenham sido aprovados na(s) disciplina(s) da monitoria, sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Departamento ou Instituto;
3. A inscrição será feita através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (disponível em http://www.dns.ufv.br/?page_id=15) para o e-mail (secretaria do departamento) **dns@ufv.br** até às **17h do dia 19/07/2021**.
4. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma Prova Oral aplicada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e a análise do Histórico Escolar/Coefficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).
5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.
6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.
- § 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.
- § 2º. Para a admissão, o candidato selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
7. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$300,00 (trezentos reais)**, a ser paga durante o período de 19 de julho a 29 de outubro de 2021.
§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pela Coordenação da Disciplina e encaminhado à Secretaria do Departamento.
§ 2º. A carga horária total de atividades do Monitor Bolsista será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.
8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 14 de julho de 2021.

Raquel Maria Amaral Araújo

Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL MARIA AMARAL ARAUJO, Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde**, em 15/07/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487875** e o código CRC **2572727E**.

